



ORDEM DE SERVIÇO N° 023/2024

Processo Administrativo n° 42/2021

Dispensa de Licitação 24/2021

Terceiro Termo Aditivo de Prazo

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software para 100 usuários que permita a apuração do ponto dos colaboradores CROBA na nuvem. utilizando conceito de SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), o sistema deverá dispensar a instalação e o armazenamento de informações em computadores locais, pois todos os dados terão que ser acessados através de um navegador ou utilizando aplicativo proprietário para dispositivos eletrônicos (tablets, smartphones, computador e etc.), visando atender as necessidades do conselho regional de odontologia (CRO/BA).

TEV
MNS

1. REFERÊNCIA: Proposta n° 2905202401

Item	Descrição	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
01	Software WPE (REP-P) até 100 Funcionarios Sistema em nuvem Acesso via Tablet, Pc ou Smartphone Registro de ponto com FOTO Registro de ponto OFF-Line (sincronização ao acessar a internet) Portal do colaborador (Interação entre RH e funcionario) Interface do tipo Desktop Compatível com qualquer Relógio de ponto homologado.	01	R\$ 389,34/mês	R\$ 4.672,08
Valor Total: R\$ 4.672,08 (quatro mil seiscientos e setenta e dois reais e oito centavos).				

2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados do dia **08/07/2024 até 07/07/2025**;

2.1 É responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA a entrega do serviço contratado em condições satisfatórias para o uso imediato;

2.2 A EMPRESA CONTRATADA se obriga a dirimir com presteza as dúvidas que, por ventura existirem junto ao CRO/BA;

2.3 A EMPRESA CONTRATADA é responsável pela entrega do serviço de licença software contratado, na forma estipulada, inclusive quanto ao envio, entrega, implantação, recomendações, boas práticas e tudo que necessite para o bom funcionamento da solução de atendimento automatizado;

2.4 É responsabilidade da EMPRESA CONTRATADA a comunicação ao CRO/BA, por escrito, inclusive meio eletrônico, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

2.5 A EMPRESA CONTRATADA é responsável pelo fornecimento de todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitados pelo CRO/BA, inclusive formalmente sobre o serviço fornecido, através do seu representante legal, ou representante indicado por ele para esclarecimento de dúvidas;

2.6 A partir deste Termo Aditivo será aplicado o índice de reajuste IPCA – Acumulado e nos aditivos seguintes, dentro dos limites estabelecidos pela lei 8.666/1993, podendo ser renovado anualmente até o limite máximo que perfação total de 60(sessenta) meses conforme o disposto ano art. 57, II, da lei 8.666/1993.





2.7 O acompanhamento, gestão e fiscalização da execução do presente Contrato será de responsabilidade do funcionário designada em fls. dos autos do Processo Administrativo de nº 042/2021, de acordo com o estabelecido no artigo 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativo, bem como na Portaria nº 038/2023 do CRO-BA.

TEV

2.8 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade. (art. 7º, LGPD);

MNS

2.10 Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD);

2.11 A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD);

2.12 Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

2.13 As cláusulas neste termo de renovação deverão ser obedecidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pela presente Ordem de Serviço, **AUTORIZAMOS e RENOVAMOS** a contratação da empresa **SUPORPONTO E ACESSO EIRELI, CNPJ 22.043.322/0001-50**, no valor de **R\$ 4.672,08 (quatro mil seiscientos e setenta e dois reais e oito centavos)**, o serviço, objeto do Processo Administrativo nº 42/2021, acima epigrafado, celebrado entre o Conselho Regional de Odontologia da Bahia e a empresa acima identificada.

Salvador/BA, 07 de junho de 2024.

Assinado eletronicamente por:
Tamar Eduardo Couto Vieira
CPF: ***.723.385-**
Data: 10/06/2024 11:58:57 -03:00



CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA

CNPJ: 15.246.655/0001-11

TAMAR EDUARDO COUTO VIEIRA // Presidente

CRO: 5006 // RG : 3255963-10 – SSP BA // CPF nº 593.723.385-91

Assinado eletronicamente por:
Marcos Vinicius da Silva Santos
CPF: ***.720.465-**
Data: 10/06/2024 11:53:54 -03:00



CONTRATADO: SUPORPONTO E ACESSO EIRELI

CNPJ: 22.043.322/0001-50

Marcos Vinicius da Silva Santos

CPF: 099.720.465-009 / RG: 0927284158

Esse documento foi assinado por Marcos Vinicius da Silva Santos e Tamar Eduardo Couto Vieira. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.wesign.com.br/validate/L8ZU3-FXZCG-AFXA5-9NV87>





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: L8ZU3-FXZCG-AFXA5-9NV87

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Marcos Vinicius da Silva Santos (CPF ***.720.465-**) em 10/06/2024 11:53 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.199.130.53	Lat: -12,977060 Long: -38,430710 Precisão: 20 (metros)
Autenticação	con****@suporpono.com.br
Email verificado	
G5nmeMuLE8vEn5X0er63IMZ4jWQKvOvwxOuZeMN+2yw=	
SHA-256	

- ✓ Tamar Eduardo Couto Vieira (CPF ***.723.385-**) em 10/06/2024 11:58 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.50.105.62	Não disponível
Autenticação	Whatsapp (final 1817)
pHujEjpG3I5ydxVJtLh9hgm2cvCDJEBG37YP7/y4c4=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/L8ZU3-FXZCG-AFXA5-9NV87>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>